





AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



POSIDONIA SHIPPING & TRADING LTDA.

CNPJ/MF n.º 12.303.730/0001-40

NIRE 33.2.0871999-4 Avenida das Américas, n.º 500, bloco 19, salas 203 e 204 Barra da Tijuca, CEP 22640-904, Rio de Janeiro - RJ

perfazendo o montante total de até

R\$ 475.000.000,00

(quatrocentos e setenta e cinco milhões de reais)

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A POSIDONIA SHIPPING & TRADING LTDA., sociedade limitada com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, n.º 500, bloco 19, salas 203 e 204, Barra da Tijuca, na Comarca e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-904, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 12.303.730/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE n.º 33.2.0871999-4 ("Emitente"), em conjunto com o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1°, 2°, 3° (parte), 4° e 5° andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definido abaixo) ("Coordenador Líder"), BANCO BRADESCO BBI S.A., sociedade anônima com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.950, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), BANCO VOTORANTIM S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.588.111/0001-03 ("BV"), INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, n.º 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30.190-131, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.945.670/0001-46 ("Inter") e BANCO BMG S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.830, 9º, 10º e 14º andares, Vila Nova Conceição, CEP 45439-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.186.680/0001-74 ("Banco BMG" e, em conjunto com o Coordenador Líder, Bradesco BBI, BV e Inter, os "Coordenadores"), COMUNICAM, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, na presente data, perante a CVM, o registro da distribuição pública de até 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) notas comerciais escriturais, em até 2 (duas) séries ("Notas Comerciais Escriturais"), da 3ª (terceira) emissão da Emitente ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, nas respectivas datas de emissão das Notas Comerciais Escriturais, quais sejam, 18 de novembro de 2024 ("Data de Emissão da Primeira Série") e 30 de novembro de 2024 ("Data de Emissão da Segunda Série"), o montante de até R\$ 475.000.000,00 (guatrocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Valor Inicial da Emissão"), sendo que, o Valor Inicial da Emissão poderá ser diminuído em razão da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido abaixo), observado o Montante Mínimo (conforme definido abaixo), sendo que a quantidade final de Notas Comerciais Escriturais será definida no Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), conforme previsto no "Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em até 2 (Duas) Séries, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Posidonia Shipping & Trading Ltda." ("Termo de Emissão") celebrado em 18 de novembro de 2024, entre a Emitente, a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário"), e que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado, sendo que a quantidade de séries e a quantidade de Notas Comerciais Escriturais alocada em cada série serão definidas conforme o procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado pelos Coordenadores, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação da demanda pelas Notas Comerciais Escriturais, bem como para definir a taxa final de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, o que será formalizado por meio de aditamento à Termo de Emissão.

No âmbito da Oferta, será adotado procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores (conforme definido abaixo), organizado pelos Coordenadores, o qual irá definir (i) quantidade de Séries e quantidade de Notas Comerciais Escriturais alocada em cada Série; (ii) quantidade e do volume final da Emissão das Notas Comerciais Escriturais, observada a possibilidade de Distribuição Parcial, o Montante Mínimo e a Quantidade Mínima; e (iii) taxa final da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais ("Procedimento de Bookbuilding").

A Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial das Notas Comerciais Escriturais, desde que haja colocação de, no mínimo, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Notas Comerciais Escriturais ("Quantidade Mínima"), correspondentes a R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Montante Mínimo"), sendo que as Notas Comerciais Escriturais que não forem colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas pela Emitente. Uma vez atingido o Montante Mínimo, a Emitente, de comum acordo com os Coordenadores, poderá encerrar a Oferta, de forma a definir como montante final da emissão a quantidade das Notas Comerciais Escriturais efetivamente colocadas no âmbito da Oferta ("Distribuição Parcial").

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático, nos termos da Lei de Valores Mobiliários (conforme definido no Termo de Emissão), da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

A presente Oferta representa uma oferta pública de Notas Comerciais Escriturais destinada a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9°, inciso I e §3°, e do artigo 23, §1°, ambos da Resolução CVM 160. Foi adotado o rito de registro automático de distribuição, de forma que o registro da Oferta não estará sujeito à análise prévia da CVM, em decorrência das suas características, e será obtido de forma automática mediante o cumprimento dos requisitos e procedimentos de requerimento de registro previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160.

Serão considerados "**Investidores Profissionais**" os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

3. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Apresentação de Formulário Eletrônico de Requerimento de Registro da Oferta à CVM Disponibilização deste Aviso ao Mercado	18/11/2024
2.	Procedimento de Alocação Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de Alocação	22/11/2024
3.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início	22/11/2024
4.	Data da 1ª integralização das Notas Comerciais Escriturais	25/11/2024
5.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, prorrogações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e dos Coordenadores. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada ao mercado e à CVM, e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese em que incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 60. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente e dos Coordenadores, nos endereços indicados abaixo, bem como da CVM e da B3.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas por meio dos endereços indicados abaixo:

• Emitente

POSIDONIA SHIPPING & TRADING LTDA.

Av. das Américas, n.º 500, Bloco 19, salas 203 e 204, Barra da Tijuca, CEP 22.640-904, Rio de Janeiro - RJ Correio eletrônico: fin@posidoniashipping.com
Website: https://www.posidoniashipping.com

CVM

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ

Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP Website: https://www.gov.br/cvm/pt-br

• B3

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3

Website: https://www.b3.com.br

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3°, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 18 de novembro de 2024.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES DA OFERTA









ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

ASSESSOR JURÍDICO DA EMITENTE



